EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024 – 1º SEMESTRE
CURSOS PRESENCIAIS
FACULDADE VALE DO GORUTUBA – FAVAG

A Diretora da Faculdade Vale do Gorutuba, de Nova Porteirinha - Minas Gerais, Maísa Almeida Souza Viana, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições do vestibular e matrículas para o PRIMERO SEMESTRE do ano letivo de 2024, observando-se as normas elencadas a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo 2024, primeiro semestre, para os cursos ofertados pela Faculdade Vale do Gorutuba – FAVAG, obedecerá às regras apresentadas neste Edital, que, por sua vez, está em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

1.2 A seleção dos candidatos será por meio das modalidades de Aproveitamento da Nota do Enem e de Processo Seletivo Próprio.

2 DOS CURSOS OFERTADOS

2.1 Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Administração (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 270 de 03/04/2017 – D.O.U. de 04/04/2017.	Noturno	4 anos	100
Arquitetura e Urbanismo (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento - Portaria do MEC n. 39 de 06/01/2022, publicada no DOU de 10/01/2022.	Noturno	5 anos	100
Ciências Contábeis (bacharelado)	Reconhecimento – Portaria do MEC n. 329 de 12/05/2021, DOU 14/05/2021	Noturno	4 anos	100
Direito (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento – Portaria do MEC n. 329 de 07/04/2021 – D.O.U. de 09/04/2021.	Noturno/ Matutino	5 anos	100

Enfermagem (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento – Portaria do MEC n. 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.	Noturno	5 anos	100
Engenharia Civil (bacharelado)	Renovação de Reconhecimento – Portaria do MEC n. 110 de 04/02/2021 – D.O.U. de 05/02/2021.	Noturno	5 anos	150
Psicologia (bacharelado)	Autorização - Portaria MEC n. 465 de 06/02/2022 – D.O.U de 07/02/2022.	Noturno	5 anos	100

2.2 **A FAVAG ofertará turmas com aulas em dias regulares, de segunda à sexta-feira. A oferta está condicionada à formação de turma com, no mínimo, 40 (quarenta) alunos.**

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição poderá ser feita pela *Internet* ou presencialmente na FAVAG no período de 24 de outubro de 2023 a 22 de novembro de 2023. Após esta data, restando ainda vagas, a oferta poderá ser prorrogada.

3.2 Existindo vagas, serão admitidas inscrições até a data-limite para matrícula e aproveitamento acadêmico sem risco de reprovação por faltas.

3.3 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página **www.favag.edu.br**, agendando data, horário e local da prova de seleção ou informando a nota do ENEM para matrícula imediata.

3.4 A inscrição é gratuita.

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo constituir-se-á da realização de prova de Vestibular ou da apresentação de nota do ENEM.

5 DA MATRÍCULA COM A NOTA DO ENEM

5.1 No momento da inscrição, em vez de escolher a data e o horário para realização da prova, o candidato deverá informar, no campo específico, que deseja fazer o aproveitamento do seu resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5.2 Só poderão concorrer nesta modalidade aqueles que obtiveram no resultado do ENEM, realizado a partir de 2010, média final igual ou superior a 450 pontos, e, no mínimo, 200 pontos na Redação.

5.3 O candidato deverá apresentar-se na FAVAG, durante o prazo de inscrições deste Processo Seletivo, munido dos documentos de matrícula, acrescido do seu boletim oficial emitido pelo INEP, no qual consta o seu resultado do ENEM.

5.4 O candidato apresentará esta documentação à Instituição, receberá o boleto para pagamento da matrícula e assinará o Contrato de Matrícula.

6 DO VESTIBULAR PRESENCIAL

6. 1 **O vestibular presencial tradicional será aplicado para os candidatos que concorrerem a todos os cursos ofertados pela FAVAG no dia 25 de novembro de 2023**

7 DO VESTIBULAR AGENDADO

7.1**. Para** os candidatos que não fizeram o ENEM ou não obtiveram média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em quaisquer de suas edições a partir de 2010, será aplicada prova de avaliação de conhecimentos, nos termos deste Edital.

7.1.1. As provas serão aplicadas a partir do dia 1º de novembro de 2023 na data de preferência do candidato, conforme as opções disponíveis no site.

7.2. As **provas** poderão ser aplicadas **presencialmente**, no campus da FAVAG, ou de forma **remota**, **on-line**, para que o candidato evite o deslocamento. Este deverá selecionar a modalidade que for mais pertinente no ato da inscrição. A FAVAG não se responsabiliza pela qualidade de conexão de internet do candidato. Este deverá providenciar uma conexão de internet estável para a realização da prova.

7.3. Na data e horário estabelecidos para realização da prova, o candidato deverá responder a uma prova de múltipla escolha contendo 10 (dez) questões, dividas entre os seguintes assuntos: Português e Interpretação, Raciocínio Lógico e Matemática, e Atualidades, e elaborar uma

redação em Língua Portuguesa, constituída por um texto de no mínimo 20 e de no máximo 30 linhas.

7.3.1. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

• 05 questões de Interpretação Textual (Português);

• 03 questões de Raciocínio Lógico e Matemática;

• 02 questões de Atualidades das realidades econômica, política, social e cultural do mundo.

7.3.2 A prova de redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em Língua Portuguesa. A Redação será avaliada de acordo com os critérios de: adequação ao tema proposto; adequação ao tipo de texto solicitado; emprego apropriado de mecanismos de coesão e de coerência; capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto; pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão.

7.4 O candidato deverá fazer agendamento para a prova, pela internet ou pessoalmente, e realizar a prova no dia e horário escolhidos no ato de inscrição.

7.5. Não serão concedidas segunda chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

7.6. Os candidatos deverão estar presentes nos locais de realização da prova com, pelo menos, meia hora de antecedência.

7.7 Para ter acesso às provas na modalidade presencial, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade, assim considerada a carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiro Militar e Comando Militar; a carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o Passaporte Brasileiro válido; o Certificado de Reservista; a carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.8 A assinatura na folha de presença deverá coincidir com a do documento apresentado.

7.9 Não terá acesso ao local das provas o(a) candidato(a) que estiver portando máquina, régua ou relógio de cálculos; telefone celular, *notebooks, tablets, smartphones* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou de cálculo; capacetes ou usando bonés. O mesmo impedimento terá o(a) candidato(a) que estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha porte legal autorizado.

7.10 O candidato somente poderá sair da sala de prova depois de decorridos 40 (quarenta) minutos do seu início. O tempo máximo de duração da prova é de duas horas. O candidato não poderá sair com o caderno de prova da sala.

7.11. Na modalidade remota on-line, o número de documentação do candidato será informado no ato de inscrição. A matrícula só será realizada se os documentos apresentados coincidirem com os dados informados na ficha de inscrição.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver menos de 30% da nota na prova de redação ou na prova de múltipla escolha.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na prova de redação.

8.3. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação original para a realização da matrícula.

9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do primeiro dia útil após a realização da prova, no endereço **www.favag.edu.br.**

10 DO HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

10.1**. As** provas serão realizadas durante toda a semana, conforme dia e horário agendados pelo candidato no ato da inscrição, e serão aplicadas na sede da FAVAG, situada na Avenida Tancredo Neves, n° 302, Centro, Nova Porteirinha - MG. As provas poderão também ser realizadas de forma remota, on-line, pelo candidato, conforme link e senha de acesso à prova disponibilizados após a inscrição. A escolha da forma de realização da prova – presencial ou remota – deverá ser informada no ato da inscrição, em campo próprio disponibilizado.

11 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Para realização das provas, os candidatos com deficiência que necessitarem de atendimento especial deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento antes da data de realização da prova.

11.2 O procedimento descrito acima deverá ser requerido quando da realização da inscrição, em campo próprio destinado a esse fim.

11.3 A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

11.4 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios a seguir:

12.2 **Da classificação dos aprovados no Vestibular:** a classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite das vagas. Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido aproveitamento acima de 30% (inclusive) na prova de múltipla escolha e de no mínimo 30% na prova de Redação. Se ocorrer empate na classificação final correspondente a cada curso, prevalecerão, sucessivamente:

a. o maior número de pontos obtidos na Redação,

b. o maior número de pontos obtidos na prova de múltipla escolha de Língua Portuguesa,

c. candidato mais idoso à época da matrícula.

12.3 **Da classificação pela nota do ENEM:** os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova, nos cursos previstos no item 2.1 deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no item 11.4.

12.4. Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 60% (sessenta por cento) das vagas descritas no item 2.1 deste Edital, para matrícula imediata.

12.5 Caso as vagas destinadas no item anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos do processo seletivo por provas.

12.6. Após esgotadas as chamadas para matrícula dos aprovados e lista de espera do Vestibular, as vagas remanescentes serão simultaneamente ofertadas para candidatos com uso de nota do ENEM ou por provas agendadas, até o preenchimento das vagas.

12.7. Somente será dispensado de prestar vestibular o candidato que tenha obtido nota superior a 200 (duzentos) pontos na Redação do ENEM e que tenha atingido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total (média) do ENEM.

13 DA MATRÍCULA

13.1. Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá realizar o seguinte procedimento – apresentar a documentação exigida abaixo:

a. Requerimento em formulário próprio (fornecido pela FAVAG);
b. Prova de conclusão do Ensino Médio (Declaração) ou Histórico Escolar do Ensino Médio;
c. Certidão de Nascimento ou Casamento;
d. Carteira de Identidade (RG);
e. CPF;
f. RG e CPF dos responsáveis (para menores);
g. Título de Eleitor;
h. Certidão de Quitação Eleitoral;
i. Comprovante de Residência;
j. Diploma de Curso Superior (para portadores);
k. Boletim de notas no ENEM (se necessário).

13.2. Os documentos apresentados devem ser originais, pois serão digitalizados no ato da matrícula.

13.3. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no ato da matrícula, o aluno perderá sua vaga e será considerado sem vínculo com a Instituição. Tornar-se-á nula de pleno direito a classificação dos que não apresentarem prova de escolaridade exigida no prazo previsto. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer para efetivação da matrícula, no prazo indicado, sendo chamado o candidato subsequente na classificação, inclusive da lista de espera.

14 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS CURSOS

13.1 Na sede da Instituição, localizada na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 302, Centro, Nova Porteirinha, Minas Gerais.

15 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. Os resultados do vestibular serão válidos para o primeiro semestre de 2024.

Certamente, o texto pode ser renumerado para iniciar com o tópico "16. Das Bolsas de Estudo e Critérios de Concessão". Segue a versão modificada:

16. DAS BOLSAS DE ESTUDO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

16.1. Bolsa de 100% para Estudantes de Escolas Públicas

16.1.1. Fica estabelecido que será concedida uma (1) bolsa integral, equivalente a 100% da mensalidade, por curso oferecido, aos candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser oriundo de escola pública;
- Ter participado da Feira de Profissões realizada no dia 31 de outubro de 2023;
- Ter realizado o **vestibular previsto no presente edital, na modalidade presencial** na Faculdade FAVAG.

16.1.2. A concessão da bolsa seguirá critério classificatório, baseado no desempenho obtido no vestibular presencial.

16.2. Bolsa de 60% para Ampla Concorrência

16.2.1. Fica estabelecido que será concedida uma (1) bolsa com desconto de 60% na mensalidade, por curso oferecido, aos candidatos que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- Ser estudante de escola pública ou privada;
- Ter participado da Feira de Profissões realizada no dia 31 de outubro de 2023;
- Ter realizado o **vestibular previsto no presente edital, na modalidade presencial** na Faculdade FAVAG.

16.2.2. A concessão da bolsa seguirá critério classificatório, baseado no desempenho obtido no vestibular presencial.

16.3. Disposições Finais Sobre as Bolsas

16.3.1. Os candidatos que não preencherem os requisitos acima especificados serão considerados inaptos à concorrência das bolsas.

16.3.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular da Faculdade FAVAG.

16.4. Condição para Concessão de Bolsas

16.4.1. A concessão das bolsas de estudo, tanto de 100% quanto de 60%, está condicionada à efetiva formação da turma para o curso pretendido.

16.4.2. Caso não seja atingido o número mínimo de matrículas para formação de turma, conforme estabelecido pelas normas internas da Faculdade FAVAG, as bolsas de estudo previstas neste Edital não serão concedidas.

16.4.3 As condições de permanência da bolsa, obrigações do bolsista, renovação e revogação da bolsa estarão previstas no contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Somente poderá concorrer a uma das vagas definidas neste Edital o candidato que já tiver concluído o Ensino Médio.

17.2. Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

17.3. A FAVAG participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES – e do PROUNI – Programa Universidade para Todos.

17.4. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a financiamentos, descontos nas mensalidades ou bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni.

17.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo Vestibular implica na aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, ouvida a Diretora Geral, no que couber.

17.7. Para conhecimento público, o presente Edital encontrar-se-á reproduzido na Secretaria da FAVAG e no site www.favag.edu.br .

Nova Porteirinha - MG, 17 de outubro de 2023.

Maísa Almeida Souza Viana
Diretora Geral